



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
223/2025	252/2025	07/01/2025 13:05:18	07/01/2025 13:05:18

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

2/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

SÉRGIO MENEGUELLI

Ementa:

Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Córregoda Onça - APPRACO, localizado no Município de São Mateus.





Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
Gabinete Deputado Estadual Sérgio Meneguelli
Tel.: (27) 3382-3535
E-mail: dep.sergiomenguelli@al.es.gov.br
Av. Américo Buaid, 205, sala 402, Praia do Suá, Vitória-ES

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Córrego da Onça - APPRACO, localizada no Município de São Mateus.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a “Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Córrego da Onça - APPRACO, localizada no Município de São Mateus.”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões, 06 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MENEGUELLI
Deputado Estadual





Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
Gabinete Deputado Estadual Sérgio Meneguelli
Tel.: (27) 3382-3535
E-mail: dep.sergiomenguelli@al.es.gov.br
Av. Américo Buaiz, 205, sala 402, Praia do Suá, Vitória-ES

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa declarar como de utilidade pública a "Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Córrego da Onça - APPRACO, localizada no Município de São Mateus."

A Associação visa viabilizar recursos para desenvolver a pequena propriedade, estimular o desenvolvimento comunitário e cultural das comunidades rurais, promover o intercâmbio de experiências de desenvolvimento agrícola, dentre outros.

As iniciativas da APPRACO trazem benefícios significativos para a comunidade, promovendo melhor estruturação, fonte de renda, desenvolvimento de habilidades e impulsionando a economia local de forma ampla.

O título de utilidade pública reforça a importância da Associação para a região e o estado, além de abrir caminho para novas oportunidades de recursos e parcerias.

Diante disso, declarar a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Córrego da Onça - APPRACO - como de utilidade pública é uma medida justa e necessária, que valoriza seu trabalho em prol dos pequenos produtores rurais e da comunidade.

Ante o exposto, estando evidenciada a relevância, o interesse público e a legalidade de que a matéria se reveste, apresentamos o presente Projeto de Lei para análise dos pares, esperando ao final o acolhimento e aprovação da proposição.

SÉRGIO MENEGUELLI
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400330038003200370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Sérgio Meneguelli** em 07/01/2025 13:05

Checksum: **F55238BDE0AD3920AAE9298B5807B3375CD39BCB8CECB7738810E412F25073D2**



Processo: 223/2025 - PL 2/2025

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 7 de janeiro de 2025.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, SÉRGIO MENEGUELLI - Matrícula



Processo: 223/2025 - PL 2/2025

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 8 de janeiro de 2025.

ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO RIBEIRO
Analista Legislativo - 35889

Tramitado por, ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO RIBEIRO - Matrícula 35889



Processo: 223/2025 - PL 2/2025

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 4 de fevereiro de 2025.

THOMAS BERGER ROEPKE
Analista Legislativo - 206885

Tramitado por, THOMAS BERGER ROEPKE - Matrícula 206885



Processo: 223/2025 - PL 2/2025

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,
À Comissão de Justiça na forma do artigo 276 do Regimento Interno.

Vitória, 5 de fevereiro de 2025.

MARCUS FARDIN DE AGUIAR
Diretor de Processo Legislativo (Ales Digital) - 202498

Tramitado por, MARCUS FARDIN DE AGUIAR - Matrícula 202498



Processo: 223/2025 - PL 2/2025

Fase Atual: Registro da Proposição Principal

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação,
À DR para elaboração de estudo de técnica.

Vitória, 5 de fevereiro de 2025.

ANTONIO DANIEL AGRIZZI
Analista Legislativo - 201574

Tramitado por, ANTONIO DANIEL AGRIZZI - Matrícula 201574



Processo: 223/2025 - PL 2/2025

Fase Atual: Elaboração de Estudo de Técnica

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Para providências (Gab.)

A(o) Gab. Dep. Sergio Meneguelli,

Segue o PL nº 02/2025, em atendimento à solicitação.

Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Diretor(a) de Redação (Ales Digital) - 201354

Tramitado por, TATIANA SOARES DE ALMEIDA - Matrícula 201354



Processo: 223/2025 - PL 2/2025

Fase Atual: Para providências (Gab.)

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação,

Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MENEGUELLI
Deputado Estadual -

Tramitado por, SÉRGIO MENEGUELLI - Matrícula



Processo: 223/2025 - PL 2/2025

Fase Atual: Elaboração de Estudo de Técnica

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

A(o) Procuradoria Geral,

Encaminhamos os autos com o Estudo de Técnica Legislativa para análise.

Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Diretor(a) de Redação (Ales Digital) - 201354

Tramitado por, LUCIANA MARIA FERREIRA OLIVEIRA DE SOUZA - Matrícula 201120



ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Visando adequar o Projeto de Lei nº 02/2025 à técnica legislativa, às normas gramaticais, ao Manual de Normas de Redação Legislativa da Ales, publicado no DPL de 27.11.2015, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001, esta DR sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

“PROJETO DE LEI Nº 02/2025

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Córrego da Onça – APPRACO, localizada no município de São Mateus.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Córrego da Onça – APPRACO, localizada no município de São Mateus.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MENEGUELLI
Deputado Estadual

Em 12 de fevereiro de 2025.

Tatiana Soares de Almeida
Diretora de Redação – DR

Paula/Luciana/Cristiane
ETL nº 31/2025



Processo: 223/2025 - PL 2/2025

Fase Atual: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

Ação Realizada: Preparar Parecer

Próxima Fase: Encaminhamento para parecer técnico na Diretoria da Procuradoria

A(o) PROCURADORA - EDINA RANGEL LOURENÇO,

De ordem do Exmo. Procurador-Geral,

Encaminho os autos a Sra. Procuradora **Edina Rangel Lourenço**, na forma do artigo 2º da Portaria nº 001/2017, com observância do art. 16 do Ato nº 964/2018.

Após cumprimento do artigo 12, incisos V e VI, da Lei Complementar nº 287/04, à Subcoordenadora da Setorial Legislativa para opinar, nos termos do artigo 10, inciso I, do Ato nº 964/2018.

Por fim, ao Subprocurador-Geral Legislativo para manifestação final e conclusiva, nos termos do artigo 9º-A, inciso VII, da Lei Complementar nº 287/04.

Respeitosamente.

(Portaria PGALES Nº 03/2018, publicada no DPL de 17 de agosto de 2018)

Vitória, 13 de fevereiro de 2025.

CRISTINA PASSOS DALEPRANE
Analista Legislativo - 207866

Tramitado por, CRISTINA PASSOS DALEPRANE - Matrícula 207866

